

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR Nº 0002/2019.

O **PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARROIO TRINTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 1.871 de 14/03/2019, estão abertas as inscrições para o PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR, para a escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar, regendo-se pelas disposições em anexo e suas alterações.

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL SUPLEMENTAR Nº 0002/2019

ALTERAÇÃO

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA MEMBROS SUPLEMENTARES DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ARROIO TRINTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 170/2014 e na Lei Municipal nº 1.871 de 14/03/2019, considerando o baixo número de inscritos, **TORNA PÚBLICO A**



PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE PARA MAIS 10(DEZ) DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PRORROGANDO-SE TAMBÉM O PRAZO PARA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS NO PRESENTE EDITAL, PARA O DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições estabelecidas no edital.

Arroio Trinta – SC, 09 de outubro de 2019.



MANOEL WANDERLEI DE MORAIS
PRESIDENTE DO CMDC DE ARROIO TRINTA